

EDITAL

Assunto: Restrição ao abastecimento de água na Escola EB 2/3+S, Rua Eng.º Camilo de Mendonça nº 262 – Carrazeda de Ansiães

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24º, nº 3, alínea a) do Decreto-Lei nº 69 de 2023, de 21 de agosto que, os resultados analíticos obtidos pela Entidade Gestora na Vigilância Sanitária para Consumo Humano efetuada à água da rede pública na Escola EB 2/3 S, Rua Eng.º Camilo de Mendonça nº 262, com data de colheita de 22 de janeiro de 2026, **não estão conformes**.

Assim, por determinação da Autoridade de Saúde desde o dia 03 de fevereiro de 2026, informa-se a população escolar para **não consumir desta água para fins alimentares**, por existir perigo potencial para a saúde, até resultados em contrário.

Mais informamos que, para minimizar a possibilidade de consumo de água por parte da comunidade escolar, os bebedouros existentes na Escola foram temporariamente fechados.

Assim que os resultados analíticos da contra análise já solicitada comprovarem que a normalidade poderá ser repostada, informaremos de imediato.

As equipas técnicas da Águas de Carrazeda mantêm um acompanhamento permanente da situação, em articulação com as entidades competentes.

A Águas de Carrazeda mantém-se totalmente empenhada na proteção da saúde pública e na prestação de um serviço fiável às populações e reitera a garantia da qualidade de água fornecida aos municípios.

Pela Águas de Carrazeda S.A.,



Altino Conceição

Altino Conceição

(Presidente do Conselho de Administração)

Pedro Pires

(Vogal do Conselho de Administração)